ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.341 de 17 de maio de 2011.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS SEGUINTES VIAS PÚBLICAS SITUADAS NA LOCALIDADE DE ANGICO - RESIDENCIAL ANGICO -, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º A via pública situada na localidade de Angico, especificamente no Residencial Angico, atual Rua B, numa extensão de 68,02 metros, com início na Rua Do Angico, passa a denominar-se de "Rua Das Hortências".

Art. 2.º A via pública situada na localidade de Angico, especificamente no Residencial Angico, atual Rua C, numa extensão de 139,84 metros, com início na Rua Das Hortências, passa a denominar-se de "Rua Dos Gerânios".

Art. 3.º A via pública situada na localidade de Angico, especificamente no Residencial Angico, atual Rua F, numa extensão de 365,21 metros, com início na Rua Do Angico, passa a denominar-se de "Rua Das Rosas".

Art. 4.º A via pública situada na localidade de Angico, especificamente no Residencial Angico, atual Rua G, numa extensão de 111 metros, com início na Rua Do Angico, passa a denominar-se de "Rua Das Gérberas".

Art. 5.º A via pública situada na localidade de Angico, especificamente no Residencial Angico, atual Rua H, numa extensão de 137,48 metros, com início na Rua Do Angico, passa a denominar-se de "Rua Dos Lírios".

Art. 6.º A via pública situada na localidade de Angico, especificamente no Residencial Angico, atual Rua A, numa extensão de 6 metros, com início na Rua Do Angico, passa a denominar-se de "Rua Das Cravinas".

Art. 7.º A via pública situada na localidade de Angico, especificamente no Residencial Angico, atual Rua D, numa extensão de 30 metros, com início na Rua Do Angico, passa a denominar-se de "Rua Das Begônias".

Art. 8.º A via pública situada na localidade de Angico, especificamente no Residencial Angico, atual Rua E, numa extensão de 30 metros, com início na Rua Das Rosas, passa a denominar-se de "Rua Das Petúnias".

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de maio de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

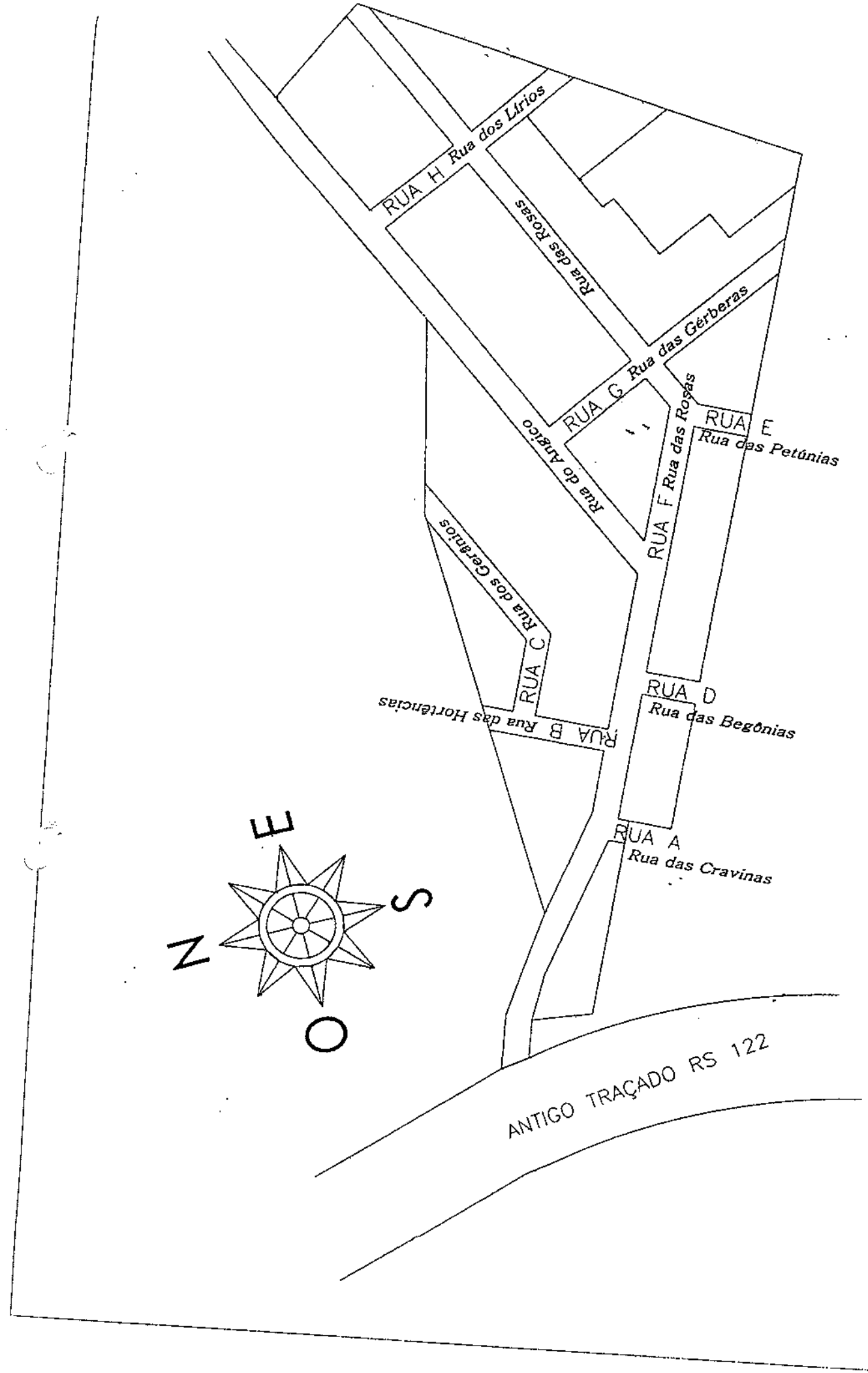
RUA H Rua dos Lírios
Rua das Rosas
Rua das Gérberas
RUA G
RUA E
Rua das Petúnias
Rua do Angico
RUA F Rua das Rosas
Rua dos Gerânios
RUA C
RUA B Rua das Hortelãs
RUA D
Rua das Begônias
RUA A
Rua das Cravinas
ANTIGO TRAÇADO RS 122
E
S
N
O